

ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

347
L
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA

ATA DE REALIZAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP018/17

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de junho de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situado a Rua do Cruzeiro, 244, Centro, INDEPENDÊNCIA - Ceará, A Pregoeira, a Sra. **Neia Araujo de Souza**, devidamente designado pelo Sr. Prefeito Municipal e a equipe de apoio constituída pelas Senhoras Taciana Pedrosa Vieira e Celia Maria Torres Martins, e ainda as licitantes:

EMPRESA/CNPJ	CRENCIADO/CPF
1. GSM CENTER LTDA - ME CNPJ: 08.027.003/0001-20	Expedito Jarbas de Oliveira Farias CPF: 717.653.013-00
2. ANTONIO RODRIGUES BARBOSA - ME CNPJ: 07.758.294/0001-64	Antonio Rodrigues Barbosa CPF: 223.988.723-00
3. PATRICIA F. DA SILVA PRUDENCIO EIRELI - ME CNPJ: 15.730.679/0001-41	Antonio Cleidelson Alves de Silva CPF: 012.467.374-00
4. CLUB COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 12.373.132/0001-48	Ricardo Alexandre Aguiar Braga CPF: 734.670.653-68
5. T AMERICO DE SOUZA - ME CNPJ: 09.380.500/0001-70	Sem representante

Reuniram-se para a realização da sessão de fase de lances do processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP018/17**, cujo objeto é Contratação de serviços especializados a serem prestados na divulgação de ações governamentais e publicidade institucional de interesse das unidades administrativas do Município de Independência - Ce. A Pregoeira anunciou ainda que, iria abrir o envelope "**B**" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** ao final da etapa de Preços da(s) empresa(s) que for(em) declarada(s) vencedora(s). Dando continuidade, A Pregoeira procedeu com a abertura das propostas de preços, verificando se as mesmas atendem as exigências contidas no edital supramencionado. Após análise, verificou-se que as empresas tiveram suas propostas classificadas. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Prosseguindo passou-se à fase dos lances verbais que foram registrados no mapa de apuração de preços, cujo resultado se deu da seguinte forma:

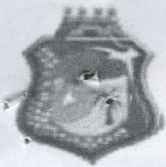
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
1	T AMERICO DE SOUZA - ME	105.000,00

Após a fase de lances a Comissão de Pregão abriu os envelopes que contêm os documentos de habilitação que ao serem analisados, resultou na inabilitação da empresa **CLUB COMUNICAÇÃO LTDA**, apresentou Balanço Patrimonial sem os termos de abertura e encerramento, discordando assim do item 5.5.2 do edital. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da segunda colocada a empresa **PATRICIA F. DA SILVA PRUDENCIO EIRELI - ME**, também declarada inabilitada por apresentar Balanço Patrimonial sem os termos de

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258


43
Júlia
for



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



abertura e encerramento em desacordo com o item 5.5.2 do edital, foi aberto então o envelope de documentos de habilitação da terceira colocada a empresa **GSM CENTER LTDA - ME**, outra licitante que também foi declarada inabilitada por apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, vencida discordando do item 5.3.1 alínea a do edital, Certidão Específica da junta comercial vencida em desacordo com a exigência do item 5.2.3 do edital e não apresentou atestado de capacidade técnica item 5.4.1 descumprindo com a exigência do item 5.2.3 do edital. A equipe de pregão abriu o envelope de documentos de habilitação da quarta colocada a empresa **T AMERICO DE SOUZA - ME** que teve sua documentação analisada e foi declarada habilitada por apresenta todos os documentos exigidos no edital. Prosseguindo, A Pregoeira indagou aos licitantes presentes, se esses desejam interpor recurso contra as decisões aqui tomadas, com fulcro no art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02. Em seguida o representante da empresa **CLUB COMUNICAÇÃO LTDA** o Sr. Ricardo Alexandre Aguiar Braga manifestou interesse em interpor recurso por discordar com a exigência de apresentar os termo de abertura e encerramento do Balanço Patrimonial em sua habilitação. Os demais desistiram expressamente do prazo recursal representante visto que concordam com as medidas legais adotadas no julgamento deste Pregão. Fica aberto o prazo recursal. O Sr. Antonio Antonio Cleidilson Alves de Silva representante da empresa **PATRICIA F. DA SILVA PRUDENCIO EIRELI - ME**, se ausentou sem assinar a ata. A Pregoeira declarou encerrada a presente sessão. INDEPENDÊNCIA - CEARÁ, 29 de junho de 2017.



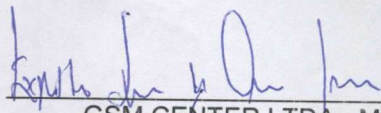
Neia Araujo de Souza
Pregoeira



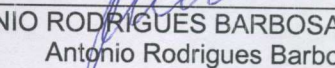
Celia Maria Torres Martins
Membro



Taciana Pedrosa Vieira
Membro



GSM CENTER LTDA - ME
Expedito Jarbas de Oliveira Farias



ANTONIO RODRIGUES BARBOSA - ME
Antonio Rodrigues Barbosa

PATRICIA F. DA SILVA PRUDENCIO EIRELI -
ME
Ausentou-se



CLUB COMUNICAÇÃO LTDA
Ricardo Alexandre Aguiar Braga

T AMERICO DE SOUZA - ME
Sem representante